

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.043645/2025-90

Unidade Gestora: HU-UFPI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2024, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A TAKEDA
DISTRIBUIDORA LTDA.**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por sua filial, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, s/n, Ininga, Teresina/PI, CEP sob nº 64049-150, por intermédio do seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado pela Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 09, seção 2, pag. 28, de 14 de janeiro de 2025, e do seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Avelar Alves da Silva, matrícula SIAPE nº 2458968, nomeado pela Portaria - SEI nº 63, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1975, de 30 de janeiro de 2025, e de outro lado a **TAKEDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.635.171/0006-18, estabelecida à Av. das Nações Unidas, nº 14.401, CJS 101/104, 111/114 e 121/124, Torre Corporativa A2, Setor A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP sob nº 04794-000, neste ato representada Diretor Executivo de Acesso Estratégico, Relações com Governo e Alianças Estratégicas, Sr. Eduardo Pinter de Almeida, portador do CPF sob o nº 256.411.778-30, e pela Gerente de Acesso Estratégico e Economia da Saúde, Sra. Janaina Silva, portadora do CPF sob o nº 361.082.958-30, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2024, doravante denominado CONVÊNIO ORIGINAL, que será regido pela Lei n.º 13.303/2016, pelo Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação da vigência do Convênio nº 02/2024**, firmado entre os partícipes, **por mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar no período de 16/02/2026 até 15/02/2027, nos termos da cláusula quinta do instrumento original;

b) **inclusão da cláusula 1.2.7**, com a seguinte redação:

"1.2.7 Pacientes não elegíveis ao acesso ao tratamento com vedolizumabe na data de publicação da atualização do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT da Doença de Crohn no Diário Oficial da União. "

c) **substituição da gerenciadora** indicada no item 9.1 do convênio original, que passa a ser:

GERENCIADORA:

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.401 - Torre Jequitibá - 10º, 11º e 12º andares - Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo - SP, CEP 04794-000

Telefone: +55 11 95306-3334

Responsável: Janaina Silva

E-mail: janaina.silva@takeda.com

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O HU-UFPI providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos partícipes.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

[Assinado eletronicamente]
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

(assinado eletronicamente)
EDUARDO PINTER DE ALMEIDA
Diretor Executivo - Takeda Distribuidora Ltda

Assinado eletronicamente]
AVELAR ALVES DA SILVA
Gerente de Atenção à Saúde - HU-UFPI/EBSERH

(assinado eletronicamente)
JANAINA SILVA
Gerente de Acesso Estratégico e Economia da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Avelar Alves da Silva, Gerente**, em 13/02/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Gonçalves Da Silva, Superintendente**, em 13/02/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina da Silva, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PINTER DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58058303** e o código CRC **753C9429**.

Referência: Processo nº 23524.043645/2025-90 SEI nº 58058303